

RESOLUÇÃO Nº 007/2015



MTG/SC - Movimento Tradicionalista Gaúcho de Santa Catarina

Declaro de Utilidade Pública conforme lei Estadual nº 7.942 de 09/05/1990
CNPJ nº 75.439.125/0001-11

RESOLUÇÃO Nº 07/2015


O Presidente do MTG-SC, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, com base no estabelecido nos Estatutos Sociais e Regulamentos;

RESOLVE:

Art. 1º - As inscrições dos participantes nos eventos vinculados ao MTG-SC, obrigatoriamente deverão ser feitas com o uso do Sistema de Rodeio do MTG-SC.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigência em 01 de janeiro de 2016.

Lages (SC), 11 de dezembro de 2015.



Orides Luiz Pompeo
Presidente do MTG-SC